



Revista Universo Contábil

ISSN: 1809-3337

universocontabil@furb.br

Universidade Regional de Blumenau
Brasil

Almeida Machado, Esmael; Capuano da Cruz, Ana Paula; Turola Takamatsu, Renata; Sampaio
Franco de Lima, Gerlando Augusto
EVIDÊNCIAS DE DISCLOSURE DE VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS EM FIRMAS LISTADAS
NO MERCADO ACIONÁRIO BRASILEIRO
Revista Universo Contábil, vol. 9, núm. 1, enero-marzo, 2013, pp. 86-105
Universidade Regional de Blumenau
Blumenau, Brasil

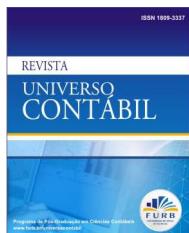
Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=117025717006>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais artigos
- Home da revista no Redalyc

redalyc.org

Sistema de Informação Científica

Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe, Espanha e Portugal
Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto



Revista Universo Contábil, ISSN 1809-3337
Blumenau, v. 9, n. 1, p. 86-103, jan./mar., 2013

doi:10.4270/ruc.2013105

Disponível em www.furb.br/universocontabil



EVIDÊNCIAS DE DISCLOSURE DE VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS EM FIRMAS LISTADAS NO MERCADO ACIONÁRIO BRASILEIRO¹

DISCLOSURE EVIDENCE OF ASSETS' IMPAIRMENT IN THE BRAZILIAN STOCK MARKET

EVIDENCIAS DE LA DESCRIPCIÓN DE LAS PÉRDIDAS POR DETERIORO DE VALOR EN EL MERCADO DE VALORES DE BRASIL

Esmael Almeida Machado

Doutorando em Controladoria e Contabilidade pela FEA/USP
Endereço: Av. Pasteur, 250, Palácio Universitário, Urca
CEP: 22290-240 – Rio de Janeiro/RJ – Brasil
E-mail: esmael@facc.ufrj.br
Telefones: (21) 3873-5262

Ana Paula Capuano da Cruz

Doutoranda em Controladoria e Contabilidade pela FEA/USP
Endereço: Alameda Uruguay, 55 - Vila Maria José
CEP: 96203-040 – Rio Grande/RS – Brasil
E-mail: anapaulacapuanocruz@hotmail.com
Telefones: (53) 9104-8967 / (53) 3230-2417

Renata Turola Takamatsu

Doutoranda em Controladoria e Contabilidade pela FEA/USP
Endereço: Rua Professor Celso Quirino dos Santos, 250, apto. A-11
CEP 05353-030 – São Paulo/SP – Brasil
E-mail: rettakamatsu@gmail.com
Telefone: (11) 7046-7080

Gerlando Augusto Sampaio Franco de Lima

Doutor em Controladoria e Contabilidade pela FEA/USP
Professor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP
Endereço: Av. Prof. Luciano Gualberto, 908, FEA3, Cidade Universitária
CEP 05508-900 – São Paulo/SP – Brasil
E-mail: gerlando@usp.br
Telefone: (11) 3091-5820

¹ Artigo recebido em 29.02.2012. Revisado por pares em 07.05.2012. Reformulado em 05.06.2012. Recomendado para publicação em 07.06.2012 por Ilse Maria Beuren. Publicado em 31.03.2013. Organização responsável pelo periódico: FURB.

RESUMO

Este estudo objetivou identificar se existem níveis diferenciados de *disclosure* de informações sobre *impairment* entre as companhias abertas brasileiras listadas, em 2009, no Novo Mercado. Empregou-se a técnica de análise de conteúdo para mensuração da intensidade da divulgação em relação a cinco categorias pré-estabelecidas com base na norma contábil e estudos anteriores. Explorou-se, a partir do teste de Mann-Whitney, se as 13 companhias que reconheceram perdas ou reversões por *impairment* (CPRI) apresentaram níveis diferenciados de *disclosure* em relação às demais 93 companhias sem perdas ou reversões por *impairment* (SPRI). Os resultados demonstraram que: a) as CPRI apresentaram nível superior de *disclosure* em 3 das 5 categorias exploradas, enquanto as SPRI em apenas 1 das categorias; b) 1 categoria não retornou diferenças significativas entre os grupos CPRI e SPRI; c) não foi possível inferir se o nível inferior de *disclosure* é resultante de particularidades do setor de atuação das companhias ou da relação destas com as empresas de auditoria.

Palavras-chave: Teste de *Impairment*. Evidenciação. Novo mercado.

ABSTRACT

This study aimed to identify whether there are different levels of information disclosure on impairment among Brazilian companies listed in 2009 in Novo Mercado. The technique of content analysis was applied to measure the intensity of the disclosure in relation to five pre-set categories based on standard accounting and previous studies. From the Mann-Whitney test, was explored if the 13 companies recognized impairment losses or reversals (CPRI) had different levels of disclosure in relation to the other 93 companies with no impairment losses or reversals (SPRI). The results showed that: a) the CPRI had higher level of disclosure in 3 of 5 categories explored, while the SPRI in just one category; b) 1 category did not return significant differences between groups CPRI and SPRI; and c) was not possible to infer whether the lower level of disclosure is the result of the particular industry in which companies or their relation to the audit firms.

Keywords: *Impairment test. Disclosure. Novo mercado.*

RESUMEN

*Este estudio tuvo como objetivo identificar si existen diferentes niveles de la divulgación de información sobre *impairment* entre las empresas brasileñas cotizadas en 2009 en Novo Mercado. Se aplicó la técnica de análisis de contenido para medir la intensidad de la divulgación con relación a cinco categorías preestablecidas basadas en estándares de contabilidad y estudios previos. Fue explorado en la prueba de Mann-Whitney si las 13 empresas que reconocieron pérdidas por deterioro o reversiones (CPRI) mostraron diferentes niveles de divulgación en relación con las otras 93 empresas sin pérdidas por deterioro o reversiones (SPRI). Los resultados demuestran que: a) las empresas CPRI presentaron nivel superior de divulgación en tres de las cinco categorías, mientras que las SPRI apenas en una sola categoría; b) una categoría no ha presentado diferencias significativas entre los grupos CPRI y SPRI; y c) no se determinó si el menor nivel de divulgación es el resultado de las peculiaridades de la industria o de su relación con las firmas de auditoría.*

Palabras clave: *Pruebas de deterioro. Divulgación. Novo mercado.*

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, o processo de convergência das práticas locais de contabilidade aos padrões internacionais (*International Financial Reporting Standards* - IFRS) emanados pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) foi alavancado pela Lei 11.638/2007 que alterou a legislação societária brasileira e assegurou ao Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), constituído em 2005, papel de destaque.

Entretanto, ressaltam-se iniciativas anteriores à constituição do CPC por parte da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBovespa) no sentido de germinar a adoção de padrões internacionais de contabilidade entre as companhias brasileiras de capital aberto. Dentre esses mecanismos, encontra-se a sistemática de Governança Corporativa elaborada pela Bovespa em 2000, a qual segmenta o mercado em três níveis diferenciados: (i) Novo Mercado (NM); (ii) Nível 1 de Governança Corporativa (N1); e (iii) Nível 2 de Governança Corporativa (N2) (SILVA; CUNHA, 2008).

Ao aderir à sistemática de níveis diferenciados, as companhias assumem o compromisso de adotar práticas de governança corporativa adicionais àquelas exigidas pela legislação brasileira (BM&FBOVESPA, 2010) e/ou pelos pronunciamentos do CPC. Neste aspecto, verifica-se uma concatenação com a concepção de La Porta *et al.* (2000, p. 8), para quem “Governança Corporativa é o conjunto de mecanismos que protegem os investidores externos da expropriação pelos agentes internos”. Aliás, entende-se que a informação contábil é uma característica intrínseca à governança corporativa, caracterizando-se como um de seus mecanismos (LOPES; MARTINS, 2005).

No que tange ao Novo Mercado, Antunes *et al.* (2008) salientam que ao efetuar a adesão a este segmento, uma companhia fica condicionada a respeitar direitos societários dos acionistas minoritários, conceder direito de voto a todos os seus acionistas, além de envidar esforços no sentido de viabilizar transparência e qualidade na divulgação de suas informações. Tais medidas, por consequência, contribuem para mitigar conflitos de interesse entre o principal e o agente – na concepção dada por Jensen e Meckling (1976) ao assunto –, visto que o primeiro, apesar de deter legalmente o direito de auferir benefícios sobre os fluxos de caixa livres da companhia, em geral, transfere o poder de controlar as decisões que afetam tais fluxos ao agente (KLOECKNER, 1994). No entender de Berle Jr. e Means (1932), esta dinâmica de separação entre propriedade e controle configura-se como parte do processo de transformação de pequenas firmas em organizações complexas.

Considerando a discussão mantida até este ponto, assume-se a premissa de que as companhias listadas no segmento NM operam sob mecanismos que as obrigam a manter um nível diferenciado de evidenciação de informações acerca da gestão dos recursos que estão sob seu controle, atendendo assim, expectativas de *stakeholders*, especialmente no que tange à qualidade das informações prestadas. Esse aspecto é consubstanciado em evidências empíricas de que a estrutura de governança é um fator determinante para elevar o nível de *disclosure* das empresas (BOTOSAN, 1997; FORKER, 1992).

Retomando o contexto de convergência aos padrões IFRS, dentre as práticas de contabilidade implantadas a partir de 2008 no Brasil, destaca-se a aprovação do Pronunciamento Técnico CPC 01, por parte do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que instituiu a figura do teste de recuperabilidade de ativos (teste de *impairment*). Tal pronunciamento técnico atingiu o *status* de norma compulsória no âmbito das entidades sujeitas a regulação da CVM por intermédio da Deliberação CVM 527/2007, o referido teste implica elevada exigência quanto à necessidade de evidenciação dos fatos contábeis relativos ao *impairment*, especialmente nos casos em que a companhia identifica e reconhece redução no valor recuperável de seus ativos.

Com base nos argumentos expostos, verifica-se que as consequências da não realização de testes periódicos para avaliar a perda de valor recuperável de um ativo

contribuem para assimetria informacional. Neste caso, dentre as motivações que poderiam causar uma ação deliberada de não se evidenciar corretamente as expectativas de uma entidade, pode-se cogitar o interesse do agente em subestimar as bases para distribuição de lucros em determinado período. Conforme constaram Duh *et al.* (2009), há evidências empíricas quanto à incidência de gerenciamento de resultados em períodos posteriores a aplicação do teste de recuperabilidade dos ativos, considerando as hipóteses previstas de reversão das perdas anteriormente reconhecidas no valor contábil do ativo.

Uma vez manifesta a importância da divulgação da informação contábil relativa ao teste de *impairment*, e, considerando-se a premissa exposta acerca das companhias que compõem o segmento NM, a questão de pesquisa que motiva este estudo é: Existem níveis diferenciados de *disclosure* de informações sobre o teste de *impairment* entre as companhias abertas brasileiras listadas no Novo Mercado? Destarte, para operacionalização desta pesquisa, sob a perspectiva de quesitos inerentes ao teste de *impairment*, analisaram-se as Notas Explicativas das 106 companhias abertas que, em julho de 2010, se encontravam listadas no segmento de Novo Mercado da BM&FBovespa.

Em tese, a expectativa é que as companhias que participam no NM atendam, de forma homogênea, aos quesitos de divulgação sobre o teste de *impairment*, ainda que não incorram em perdas ou reversões de tal natureza. Deste modo, presume-se que há igualdade no nível de divulgação (Hipótese 1), considerando dois grupos distintos de companhias: (i) Com Perdas ou Reversões por *Impairment* (CPRI); e (ii) Sem Perdas ou Reversões por *Impairment* (SPRI). Assume-se ainda a hipótese (Hipótese 2) de que há igualdade no nível de divulgação acerca do teste de *impairment*, mesmo quando as companhias desse segmento (NM) atuem em setores distintos.

A firma responsável pelos serviços de auditoria das Demonstrações Contábeis das companhias do segmento NM, outro *player* potencialmente indutor dos níveis de *disclosure*, conforme relataram Niyama *et al.* (2010), foi outra variável analisada. Assim, apresenta-se como hipótese (Hipótese 3) que as companhias pesquisadas não apresentam nível diferenciado de divulgação de informações acerca do teste de *impairment*, mesmo quando agrupadas em função das firmas responsáveis pela auditoria de suas Demonstrações Contábeis.

Na estruturação do artigo foram contempladas 5 seções, incluindo-se esta introdução. A seção 2 contém a plataforma teórica necessária à elaboração da resposta a questão de pesquisa. As técnicas de pesquisa, os instrumentos de coleta e as técnicas de análise de dados são evidenciados em seus pormenores na seção 3, destinada a descrever os procedimentos metodológicos empregados. Na seção 4 os dados coletados são apresentados e, após analisadas as informações, são envidados esforços para permitir que a discussão dos resultados viabilize apresentar, na seção 5, as considerações finais como resposta ao problema de pesquisa.

2 PLATAFORMA TEÓRICA

Nesta seção apresenta-se o quadro teórico de referência que fornece suporte à investigação. Para tanto, apresentam-se as seguintes subseções: (i) aspectos técnicos sobre o teste de *impairment*, conforme o CPC 01, para ilustrar o que se espera que seja divulgado sobre a recuperabilidade dos ativos mantidos pelas companhias; (ii) estudos anteriores sobre o tema, para fornecer um panorama do que se tem pesquisado sobre o tema; e (iii) aspectos gerais sobre Governança Corporativa.

2.1 Divulgação do Teste de *Impairment*

Os investimentos realizados por quaisquer agentes são motivados por uma possível

geração dos benefícios econômicos deles decorrentes (ZANDONAI; BORBA, 2009). Esses investidores utilizam as mais variadas informações, dentre elas, as contábeis, para alocar os recursos sob sua responsabilidade de forma eficiente. Destarte, considerando que “ativo é o futuro resultado econômico que se espera obter de um agente” (MARTINS, 1972, p. 30) entende-se que Borba *et al.*(2009) são coerentes em afirmar que os usuários da informação contábil são prejudicados quando há distanciamento entre o valor contábil do ativo em valor superior a sua capacidade de proporcionar benefícios. A necessidade de mensurar o ativo em bases aproximadas a sua capacidade de gerar benefícios econômicos é, portanto, um dos resultados positivos que se espera alcançar a partir do processo brasileiro de convergência contábil aos padrões IFRS. Confirmando tal expectativa, o pronunciamento técnico CPC 01 indica que seu objetivo é de:

(...) definir procedimentos visando a assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda. Caso existam evidências claras de que ativos estão avaliados por valor não recuperável no futuro, a entidade deverá imediatamente reconhecer a desvalorização por meio da constituição de provisão para perdas. (CPC 01).

Borba *et al.*(2009) esclarecem que a desvalorização do ativo ou grupo de ativos pode ser identificada a partir indícios observáveis em relação a (i) fontes externas e (ii) fontes internas. No primeiro grupo de indícios, os autores citam: (a) Redução no valor de mercado; (b) Mudanças significativas no ambiente tecnológico, de mercado, econômico ou legal, no qual a entidade opera; (c) Aumento em taxas de juros de mercado, ou outras taxas de retorno sobre investimentos que afetarão a taxa de desconto utilizada em um ativo em uso causando uma redução em seu valor recuperável; e,(d) O valor contábil do patrimônio líquido da entidade tornou-se superior ao valor de suas ações no mercado. Para causas de fontes internas os autores indicam como possíveis indícios: (a) Evidência disponível de obsolescência ou dano físico; (b) Mudanças significativas com efeito adverso sobre a entidade, na medida ou maneira em que um ativo é ou será utilizado; e,(c) Levantamento ou relatórios internos que indiquem que o desempenho de um ativo será pior que o esperado.

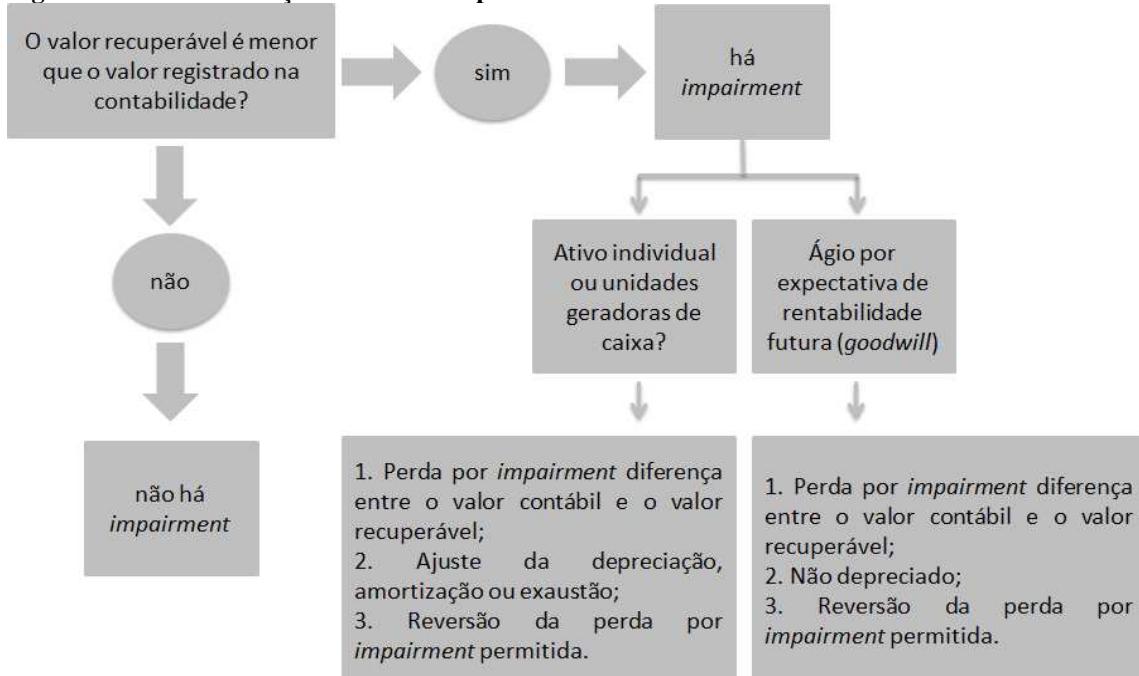
Neste sentido, o pronunciamento técnico CPC 01 orienta que a entidade deve observar, no mínimo, anualmente, se há evidências de que seus ativos (ou conjunto de ativos) apresentaram perda representativa em sua substância econômica. Havendo identificação de indícios potencialmente capazes de gerar perda de valor, cabe à entidade constatar se o valor recuperável do ativo permanece representativo do valor registrado contabilmente. Se a desvalorização for confirmada, a entidade deverá constituir provisão equivalente ao valor estimado de desvalorização e reconhecer a perda no resultado do período (ou na conta de reserva de reavaliação, quando pertinente). Ressalta-se que o pronunciamento técnico CPC 01 determina que as informações inerentes a desvalorização reconhecida por *impairment* deverão ser divulgadas. Assim, as entidades têm utilizado as Notas Explicativas para permitir aos usuários conhecimento dos procedimentos adotados em relação ao *impairment*.

Uma síntese (em forma gráfica) dos procedimentos que devem ser observados para a realização do teste de *impairment* elaborada por Borba *et al.* (2009) é reproduzida na Figura 1, com adaptações.

Conforme se observa na Figura 1, é permitida a reversão da perda por *impairment* (exceto a desvalorização reconhecida para *Goodwill*). Para tanto, ao identificar (em períodos subsequentes) que houve alteração no cenário/ambiente considerado para o reconhecimento da desvalorização dos ativos, a companhia deverá, para que possa proceder a reversão, atentar para que o valor contábil não exceda aquele que estaria constituído sem o reconhecimento da perda. É necessário que haja fundamentação em variáveis econômicas concernentes ao ambiente externo e interno que assegurem a reversão da perda com bases confiáveis,

conforme detalhamento nos parágrafos 105 a 111 do CPC 01.

Figura 1 - Teste de redução ao valor recuperável conforme CPC 01



Fonte: Adaptado de Borba *et al.* (2009)

Salienta-se que o pronunciamento CPC 01 (2010) estabelece em seus parágrafos 121 a 130 uma relação de informações a serem evidenciadas nas Demonstrações Contábeis das companhias que reconhecerem valores em decorrência do *impairment* de ativos. A esse respeito, conforme destacaram Niyama *et al.* (2010), a Deliberação CVM n. 539/2008 estabelece que as Notas Explicativas, assim como quadros suplementares e outras informações, estão englobadas no conceito de Demonstrações Contábeis.

Sobre esse assunto, a Deliberação CVM n. 539/2008 destaca que em tais demonstrações deverão ser divulgados dados adicionais que atendam às necessidades dos usuários no que diz respeito a fatos que representem riscos e incertezas que possam afetar a continuidade da entidade. Por fim, a Deliberação CVM 539/2008 (2008, p. 3) menciona ainda que “quaisquer recursos e/ou obrigações para os quais não exista obrigatoriedade de serem reconhecidos no balanço patrimonial” poderão ser evidenciados em Notas Explicativas.

Entende-se, portanto, que, apesar da exigência de *disclosure* contida no pronunciamento técnico CPC 01 abranger apenas informações relativas a perda ou reversão por *impairment*, as companhias devem propiciar ampla divulgação dos procedimentos que envolvem a aferição anual do valor recuperável de seus ativos. Neste contexto, ainda que a administração da companhia não identifique perdas a serem reconhecidas, as Notas Explicativas deveriam conter dados adicionais acerca dos motivos, bases, premissas e quaisquer outras variáveis que conduziram sua decisão de não reconhecer a desvalorização nos ativos sob seu controle. Isso porque, a força de tais informações é indispensável para que os usuários alcancem pleno conhecimento (e confiança) a respeito das condições de continuidade da companhia.

Nesta linha de raciocínio, Niyama *et al.* (2010, p. 78) concordam que, à medida que as companhias deixam de reportar informações detalhadas a despeito de não terem reconhecido alterações no valor recuperável de seus ativos, os usuários são prejudicados inclusive no que tange “a percepção do grau de adesão das empresas às determinações da Deliberação CVM 527/07, o que afeta a confiabilidade das informações apresentadas”. No trabalho destes

autores, foram realizadas consultas às Notas Explicativas de 132 companhias abertas com ações negociadas na BM&FBovespa para verificar o nível de evidenciação de *impairment* para o ano de 2008. No estudo, foram identificadas 47 entidades que apresentaram argumentos semelhantes (e sintéticos) para justificar o cumprimento das determinações do CPC 01 (em narrativas generalizantes). Tais empresas apenas fizeram referência a realização de análise periódica da capacidade de recuperação dos valores registrados no ativo e reportaram (sem maiores detalhamentos) que as análises não haviam indicado a necessidade de constituição de provisão para perdas, sem indicação de pormenores.

2.2 Estudos Anteriores sobre a Divulgação do Teste de *Impairment*

Todavia, antes de abordar tais temas, enfatiza-se que a importância dada à evidenciação de valores decorrentes de *impairment* não parte apenas dos órgãos normatizadores, mas também do meio acadêmico. A pesquisa desenvolvida por Santos *et al.* (2010) situa-se nesse contexto. Além de analisarem como certas informações se relacionam com as perdas por *impairment* em ativos de Exploração e Produção de empresas petrolíferas, os autores identificaram a ocorrência de doze estudos relacionados a *impairment* no Brasil entre 2003 e 2009, sendo que destes, nenhum focou a evidenciação de perdas identificadas pelo teste de *impairment*.

Na mesma vertente, é igualmente relevante a pesquisa em que Tavares *et al.*, (2010) buscaram evidenciar se empresas, conforme sua classificação em setores pela BM&FBovespa, cumpriram a política de reconhecimento, mensuração e evidenciação referentes a operacionalização da perda por *impairment*. Os autores concluíram que em 2008 os requisitos mais genéricos estabelecidos na *International Accounting Standards*(IAS) 36 – da qual o pronunciamento técnico CPC 01 é o equivalente no Brasil – não foram atendidos. Merece destaque também a investigação conduzida por Borba *et al.* (2009) com empresas que compõem o índice Bovespa (IBOVESPA). Ao traçar o objetivo de identificar quais companhias reconheceram perda por *impairment* em ativos de longa duração durante o exercício de 2008 os autores concluíram que nenhuma companhia divulgou, de maneira completa, todas as determinações contidas no CPC 01.

2.3 Governança Corporativa e Informação Contábil

A contabilidade, por intermédio da divulgação simétrica das informações sob sua tutela, representa um dos instrumentos utilizados em um sistema de governança corporativa para evitar que os acionistas sejam expropriados de seus recursos (LOPES; MARTINS, 2005).

De igual modo, a mitigação da assimetria informacional permite que outros usuários (investidores/credores) tenham ciência da realidade econômica e financeira da empresa, possibilitando que estes possam consubstanciar suas decisões quanto à alocação de recursos (NARDI; NAKAO, 2009), reduzindo o risco para o investidor (BONACIM, 2009). Assim, eventuais conflitos entre acionista (principal) e agente (administrador) são mitigados, reduzindo o impacto dos conflitos de agência (JENSEN; MECKLING, 1976).

Visando combater a ocorrência de tais conflitos, a BM&FBovespa exige que a companhia, ao decidir praticar as “boas práticas de governança” definidas para o segmento Novo Mercado, formalize este compromisso por meio da assinatura de um contrato. Entre outros mecanismos presentes nas regras deste contrato, consolidadas no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, as companhias se comprometem a melhorar a qualidade das informações, comparativamente àquelas usualmente prestadas (BM&FBovespa, 2010).

3 DELINEAMENTO DOS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS ADOTADOS

As atividades necessárias à realização desta pesquisa foram conduzidas conforme as orientações metodológicas propostas por Martins e Theóphilo (2007). Assim, é um estudo descritivo em que as Notas Explicativas (2009) das empresas integrantes do Nível Diferenciado de Governança Corporativa (NDGC) da BM&FBovespa – denominado Novo Mercado (NM) – foram analisadas, explicitando também o seu caráter documental.

Os dados foram tratados com uma abordagem qualitativa, a partir da técnica de análise de conteúdo, por meio da qual podem ser obtidas descrições e/ou interpretações do conteúdo das mensagens (MARTINS, 2002), sendo posteriormente quantificados. Para Bardin (1977, p. 42), por meio do emprego desta técnica, é possível a obtenção de “indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens”.

Para a interpretação das informações, foram utilizadas técnicas estatísticas não paramétricas em conformidade com a indicação de Richardson (1999), para quem a análise de conteúdo tende a um tratamento quantitativo, sem, no entanto, excluir a interpretação qualitativa. Nesse sentido, o autor argumenta que a quantificação da presença ou ausência de determinado elemento também é um aspecto inerente a uma técnica de análise de conteúdo.

3.1 População Pesquisada e Instrumentos de Coleta

O banco de dados da BM&FBovespa, disponível em seu próprio *site*, foi consultado no mês de julho de 2010, quando foram identificadas 106 empresas pertencentes ao NDGC, segmento NM. A denominação social de todas estas empresas foi então organizada em uma matriz de dados, prestando-se a função de instrumento de coleta.

Foram selecionadas as seguintes informações relativas ao exercício social para cada uma das 106 empresas: (i) Empresa responsável pelos trabalhos de auditoria externa; (ii) Setor da economia em que atua; e (iii) Demais informações presentes nas Notas Explicativas.

3.2 Quesitos para Análise de Conteúdo

O Evidencia-se que Niyama *et al.* (2010) e Borba *et al.* (2009) elaboraram apontamentos do *disclosure* tendo em vista as exigências contidas nos parágrafos 121 a 130 do CPC 01. No caso da Deliberação CVM 539/08, Niyama *et al.* (2010) deram ênfase a sua aplicação como mecanismo adicional para evidenciação de fatos não exigidos de divulgação nas Demonstrações Contábeis, mas que podem ter efeito na continuidade da companhia. Desse modo, os autores caracterizam que todas as empresas, com ou sem *impairment*, deveriam prestar informações pertinentes ao valor recuperável de seus ativos. Todavia, suas análises mantiveram-se centradas no grupo com perdas reconhecidas por *impairment*.

Quadro 1 apresenta as categorias que serviram de base à análise de conteúdo das Notas Explicativas no que tange ao *disclosure* de informações inerentes ao *impairment* de ativos. A fundamentação para elaboração dos quesitos teve como base os estudos realizados por Niyama *et al.* (2010) e Borba *et al.* (2009). Adicionalmente, o pronunciamento técnico CPC 01 e a Deliberação CVM n. 539/08 foram utilizados como suporte.

Evidencia-se que Niyama *et al.* (2010) e Borba *et al.* (2009) elaboraram apontamentos do *disclosure* tendo em vista as exigências contidas nos parágrafos 121 a 130 do CPC 01. No caso da Deliberação CVM 539/08, Niyama *et al.* (2010) deram ênfase a sua aplicação como mecanismo adicional para evidenciação de fatos não exigidos de divulgação nas Demonstrações Contábeis, mas que podem ter efeito na continuidade da companhia. Desse modo, os autores caracterizam que todas as companhias, com ou sem *impairment*, deveriam prestar informações pertinentes ao valor recuperável de seus ativos. Todavia, suas análises mantiveram-se centradas no grupo com perdas reconhecidas por *impairment*.

Quadro 1 - Detalhamento dos quesitos que embasaram a Análise de Conteúdo

Categoría	Descrição	Análise de Conteúdo
1	O CPC 01 foi elencado entre as Principais práticas Contábeis adotadas	Indicação, direta ou indireta, da utilização do CPC 01 para elaboração das Demonstrações Contábeis.
2	Informações acerca da decisão de reconhecer e/ou reverter perdas	Indicação, fundamentada, quanto à constatação de evidências para redução no valor recuperável de ativos e que nortearam a administração da companhia na decisão de proceder ou não o reconhecimento e/ou reversão dos valores inerentes ao <i>impairment</i> . (BORBA <i>et al.</i> , 2009; CPC 01; CVM 539/08).
3	Informações acerca de ausência de perdas a serem reconhecidas	Detalhamento da realização do teste de <i>impairment</i> , com informações de variáveis do cenário/ambiente externo e interno da companhia. (BORBA <i>et al.</i> , 2009; CPC 01; CVM 539/08).
4	Indicação das principais premissas consideradas na realização do teste de <i>impairment</i>	Detalhamento das premissas utilizadas para mensuração do valor recuperável dos ativos. (BORBA <i>et al.</i> , 2009; CPC 01; CVM 539/08).
5	Nível de detalhamento em relação a mensuração do valor recuperável	<i>Disclosure</i> dedicado a informar o usuário quanto formação do valor identificável como passível de recuperação. (CPC 01; CVM 539/08).

Fonte: Elaborado com base em: Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Pronunciamento Técnico CPC 01 (2010), Deliberação CVM 539 (2008), Niyama *et al.* (2010) e Borba *et al.* (2009).

3.3 Sistema Adotado para Quantificação dos Dados

Concernente à avaliação do nível de *disclosure* das informações referentes ao teste de *impairment*, utilizou-se a matriz de dados para demonstrar a intensidade dos quesitos identificada no processo de análise e conteúdo das Notas Explicativas. Tal intensidade, bem como a qualidade relacionada, encontram-se detalhadas no Quadro 2.

Quadro 2 - Qualidades observadas no nível de disclosure das Notas Explicativas (2009)

Intensidade	Abrangência do conteúdo
0	Não foi mencionado nas Notas Explicativas
1	Foi mencionado nas Notas Explicativas em forma narrativa
2	Foi mencionado nas Notas Explicativas com apoio de números, cumulativamente a forma narrativa
3	Foi mencionado nas Notas Explicativas com apoio de valor monetário, cumulativamente a forma narrativa e apoiada em números

Fonte: Adaptado de Guthrie *et al.* (2009)

Guthrie *et al.* (1999) utilizaram um sistema com quatro códigos numéricos, porém sob a proposta de investigar a evidenciação (nos Relatórios de Administração) quanto a aspectos relacionados ao capital intelectual, posteriormente utilizado por Matos *et al.* (2008) e Ensslin e Carvalho (2008). Portanto, utiliza-se aqui o mesmo critério, com adaptações na sentença tendo em vista a aplicação dada às Notas Explicativas, bem como a tornar expresso que o quesito de intensidade 2 acumula a abrangência do quesito inferior, ocorrendo o mesmo com o quesito de intensidade 3.

A partir de então, foi realizada codificação do conteúdo presente nas Notas Explicativas nos trechos em que haviam informações abrangidas pelas categorias, com respectivo registro no instrumento de coleta de dados. Após a quantificação de todas as categorias para todas as companhias, a base de dados foi trabalhada estatisticamente no software SPSS.

3.4 Teste das Hipóteses

A aplicação dos testes de Mann-Whitney e de Kruskal-Wallis foi considerada

adequada para o tratamento dos dados uma vez as variáveis são ordinais. Tais testes são considerados úteis por Martins (2001), quando a intenção é determinar se grupos independentes provêm de populações com médias iguais.

Enquanto o teste de Mann-Whitney é recomendado para comparações entre 2 grupos, o de Kruskal-Wallis é indicado para comparar 3 ou mais grupos (MAROCO, 2007). Na execução de tais técnicas, as observações são organizadas por postos (*ranks*), como se as mesmas fizessem parte de uma única amostra. Neste sentido, caso a hipótese nula não possa ser rejeitada, pode-se concluir que há uma distribuição equilibrada dos postos baixos, médios e altos entre os grupos.

3.4.1 Hipótese 1, do Nível de Disclosure Identificado: CPRI x SPRI

Sob a hipótese nula, assume-se a igualdade do nível de *disclosure* sobre o teste de *impairment* entre companhias que pertencem ao NM:

Sabe-se que μ_A : Companhias com perdas ou reversões por *impairment*(CPRI); e μ_B : Companhias sem perdas ou reversões por *impairment*(SPRI).

Espera-se que $\mu_A = \mu_B$, com nível descritível significativo (*p-value* > 0.05), evidenciando que não há diferenças entre os agrupamentos. Para testar tal hipótese, será aplicado o teste de Mann-Whitney.

3.4.2 Hipótese 2, das Influências para o Nível Inferior de Disclosure: Setor de Atuação

Sob a hipótese nula, assume-se a igualdade do nível de *disclosure* sobre o teste de *impairment* entre companhias do NM em função de seus setores de atuação, conforme classificação efetuada pela BM&FBovespa.

Percebe-se que μ_A : Bens Industriais; μ_B : Construção e Transportes; μ_C : Consumo Cíclico; μ_D : Financeiro e outros; μ_E : Materiais Básicos; μ_F : Petróleo, Gás e Combustíveis; μ_G : Tecnologia de Informação; e, μ_H : Utilidade Pública.

Espera-se que $\mu_A = \mu_B = \mu_C = \mu_D = \mu_E = \mu_F = \mu_G = \mu_H$, com nível descritível significativo (*p-value* > 0.05), evidenciando que não há diferenças entre os agrupamentos. Para testar tal hipótese, será aplicado o teste de Kruskal-Wallis.

3.4.3 Hipótese 3, das Influências para o Nível Inferior de Disclosure: Firms de Auditoria

Sob a hipótese nula, assume-se a igualdade do nível de *disclosure* sobre o teste de *impairment* entre companhias do NM em função das firmas responsáveis pela auditoria de suas Demonstrações Contábeis.

Tem-se que μ_A : Ernest & Young; μ_B : PricewaterhouseCoopers; μ_C : Deloitte Touche Tohmatsu; μ_D : KPMG; μ_E : Terco Grant Thornton; μ_F : BDO Trevisan; e, μ_G : Russel Bedford Brasil.

Espera-se que $\mu_A = \mu_B = \mu_C = \mu_D = \mu_E = \mu_F = \mu_G$, com nível descritível significativo (*p-value* > 0.05), evidenciando que não há diferenças entre os agrupamentos. Para testar tal hipótese, será aplicado o teste de Kruskal-Wallis.

4 ANÁLISE DOS DADOS E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Empregando-se a técnica de análise de conteúdo, extraíram-se informações relativas ao nível de *disclosure* do teste de *impairment* das 106 companhias estudadas. Os dados foram tabulados em uma matriz e as categorias 1 a 5 (Quadro 1) foram submetidas ao teste de Kolmogorov-Smirnov para verificar a normalidade da sua distribuição, conforme

recomendações de Maroco (2007), que orienta a utilização desta técnica quando há mais de 50 casos a serem analisados. Os resultados deste teste, utilizados para definição da técnica estatística a ser empregada para tratamento e análise dos dados, estão apresentados a seguir na Tabela 1.

Tabela 1 - Teste de normalidade Kolmogorov-Smirnov

Setor de atuação	1	2	3	4	5
Kolmogorov-Smirnov	0,598	1,455	1,581	1,388	1346
<i>p-value</i>	0,867	0,029	0,013	0,042	0,049

Tendo em vista que o *p-value* para as categorias manteve-se abaixo do mínimo estabelecido de 5%, o resultado do teste demonstra que a hipótese nula de normalidade foi rejeitada, exceto para o item 1. Considerando os resultados reportados, Maroco (2007) advoga a necessidade de utilização de técnicas estatísticas não paramétricas, robustas o suficiente para transpor a ausência de normalidade encontrada, sem restringir sua utilização para a categoria 1. A seguir, expõe-se a forma de organização dos dados, para que, na sequência, os resultados obtidos para os testes de Mann-Whitney e de Kruskal-Wallis sejam discutidos.

4.1 Organização dos Dados

As companhias que registraram reconhecimento ou reversão de perdas decorrentes da redução no valor recuperável dos ativos foram segregadas em grupo distinto das demais, conforme pode ser observado na Tabela 2.

Tabela 2 - Reconheceu em 2009 redução/reversão em decorrência do teste de recuperabilidade dos ativos?

Impairment	F_i	f_i
NÃO	93	87,7
SIM	13	12,3
Total	106	100,0

Fonte: BM&FBovespa (2010)

Os parâmetros considerados para elaboração da .

Tabela 2 foram: (i) as perdas reconhecidas em 2009 pela redução no valor recuperável dos ativos; e, (ii) as reversões em 2009 de perdas reconhecidas em 2008 pela redução no valor recuperável dos ativos. Dentre as 106 empresas analisadas, verificou-se que 13 atendiam a um dos parâmetros estabelecidos. Para identificação das empresas, estabeleceu-se a seguinte segregação: (i) Com Perdas ou Reversão por *Impairment*(CPRI); e, (ii) Sem Perdas ou Reversão por *Impairment* (SPRI).

4.2 Nível de Disclosure Identificado: CPRI x SPRI

A

A hipótese nula não foi rejeitada apenas em relação a categoria 1, para o qual, apesar da média dos postos da CPRI se apresentar em nível superior as SPRI, essa diferença não alcançou significância estatística ($\alpha=0,05$). Assim, infere-se que as empresas CPRI não divulgaram diferencialmente a utilização do CPC 01 dentre as principais práticas Contábeis adotadas.

Tabela 3 apresenta os resultados para o teste de Mann-Whitney em relação a cada uma das categorias. A hipótese nula assumida considera ausência de diferenças no disclosure dado pelas 106 empresas ao teste de *impairment*, considerando-se que todas são participantes do

Novo Mercado da BM&FBovespa, ou seja, com nível de governança diferenciado, além da obrigatoriedade de seguir as orientações da Deliberação CVM n. 539/08.

A hipótese nula não foi rejeitada apenas em relação a categoria 1, para o qual, apesar da média dos postos da CPRI se apresentar em nível superior as SPRI, essa diferença não alcançou significância estatística ($\alpha=0,05$). Assim, infere-se que as companhias CPRI não divulgaram diferencialmente a utilização do CPC 01 dentre as principais práticas Contábeis adotadas.

Tabela 3 - Nível de disclosure inferido pelo teste de Mann-Whitney em função da redução no valor recuperável dos ativos

H0: $\mu_{CPRI} = \mu_{SPRI}$	Empresas do NM	
	CPRI	SPRI
O CPC 01 foi elencado entre as Principais práticas Contábeis adotadas (1)	n	13
	Média dos postos	56,81
	p-value (bi-caudal)	0,635
Informações acerca da decisão de reconhecer/reverter perdas (2)	n	13
	Média dos postos	71,96
	p-value (bi-caudal)	0,011
Informações acerca de ausência de perdas a serem reconhecidas (3)	n	13
	Média dos postos	30,19
	p-value (bi-caudal)	0,002
Indicação das principais premissas consideradas na realização do teste de impairment(4)	n	13
	Média dos postos	74,42
	p-value (bi-caudal)	0,001
Nível de detalhamento em relação a mensuração do valor recuperável (5)	n	13
	Média dos postos	72,38
	p-value (bi-caudal)	0,001

Para a categoria 2, identificou-se que as companhias que reconheceram perdas ou reversões por *impairment* (CPRI) diferenciaram-se das companhias que não as reconheceram (SPRI). A diferença observada foi estatisticamente significativa ($\alpha=0,011$), inferindo-se que o nível de disclosure das CPRI foi superior em relação à decisão da companhia reconhecer/reverter suas perdas. Em relação à categoria 3, observou-se uma média menor dos postos para as companhias CPRI, podendo-se inferir que as SPRI alcançaram nível superior de disclosure acerca da ausência de perdas a serem reconhecidas, já que foram identificadas diferenças estatisticamente significativas ($\alpha=0,002$) entre a média dos postos dos dois grupos.

No que tange ao disclosure dado a categoria 4, constatou-se superioridade na média dos postos para as companhias CPRI, com nível significante de diferença ($\alpha=0,001$). Assim, infere-se que as companhias que reconheceram perdas ou reversões por *impairment* indicaram de maneira mais abrangente as principais premissas consideradas na realização do teste de *impairment*. Quanto ao nível de detalhamento em relação a mensuração do valor recuperável, a média dos postos para as companhias foi estatisticamente significativa ($\alpha=0,001$). Novamente, o grupo de empresas CPRI ficou acima da média obtida pelas companhias SPRI, indicando assim, a existência de um nível diferenciado (superior) de disclosure.

4.2.1 Influências para o Nível Inferior de Disclosure: Setor de Atuação

Na

Tabela 4 as companhias foram agrupadas de acordo com o setor de atuação na economia (conforme classificação da BM&FBovespa), havendo em paralelo a indicação dos setores que congregam aquelas empresas que reconheceram perdas ou reversões por *impairment* (CPRI) e as que não as reconheceram (SPRI).

Tabela 4 - Agrupamento de companhias por setor de atuação na economia

Setores de atuação	F_i	f_i	CPRI	SPRI
Bens industriais	08	7,5	-	08
Construção e transportes	30	28,3	04	26
Consumo cíclico	11	10,4	01	10
Consumo não cíclico	20	18,9	06	14
Financeiro e outros	15	14,2	01	14
Materiais básicos	06	5,7	-	06
Petróleo, gás e combustíveis	03	2,8	-	03
Tecnologia de informação	05	4,7	-	05
Utilidade pública	08	7,5	01	07
Total	106	100,0	13	93

Fonte: BM&FBovespa (2010)

Com isso, busca-se esclarecer se os menores níveis de *disclosure* verificados entre as companhias SPRI podem ser atribuídos às especificidades de um ou mais setores de atuação. Para tanto, aplicou-se o teste de Kruskal-Wallis, sendo que cujos resultados estão apresentados na Tabela 5.

Tabela 5 - Nível de *disclosure* inferido pelo teste de Kruskal-Wallis em função do setor de atuação na economia

Setor de atuação	N	1	2	3	4	5
Bens industriais	08	41,81	52,00	50,38	60,94	46,13
Construção e transportes	26	41,38	41,08	49,56	40,92	43,96
Consumo cíclico	10	52,90	55,10	36,45	46,40	50,10
Consumo não cíclico	14	53,71	48,07	58,93	50,21	50,14
Financeiro e outros	14	46,46	50,11	55,46	47,71	44,14
Materiais básicos	06	52,67	32,92	42,42	52,33	48,00
Petróleo, gás e comb.	03	60,00	59,83	38,83	55,50	55,50
Tecn. Da informação	05	57,80	55,60	33,50	48,30	60,00
Utilidade pública	07	34,86	43,79	25,00	37,50	40,50
p-value		0,422	0,537	0,103	0,244	0,492

1: O CPC 01 foi elencado entre as Principais práticas Contábeis adotadas

2: Informações acerca da decisão de reconhecer/reverter perdas

3: Informações acerca de ausência perdas a serem reconhecidas

4: Indicação das principais premissas consideradas na realização do teste de *impairment*

5: Nível de detalhamento em relação a mensuração do valor recuperável

O *p-value* observado para todas as categorias não foi estatisticamente significativo ao ponto de assegurar inferências sobre as diferenças entre os postos médios. De acordo com esse resultado, a hipótese nula de igualdade das médias não foi rejeitada, motivo pelo qual não se pode inferir que os setores de atuação na economia são fatores suficientes para determinar níveis inferiores de *disclosure* de informações acerca do teste de *impairment* entre as companhias SPRI.

4.2.2 Influências para o Nível Inferior de Disclosure: Firms de Auditoria

O agrupamento demonstrado na Tabela 6 foi elaborado levando em conta a empresa responsável pela auditoria das companhias, sendo que na mesma tabela são identificadas as companhias que reconheceram perdas ou reversões por *impairment* (CPRI) e sem esse reconhecimento (SPRI).

Tabela 6 - Agrupamento de companhias por empresa responsável pela auditoria

Responsável pela auditoria	Fi	fi	CPRI	SPRI
Ernest & Young	28	26,4	-	25
PricewaterhouseCoopers	06	5,7	04	05
Deloitte ToucheTohmatsu	28	26,4	01	26
KPMG	22	20,8	06	19
Terco Grant Thornton	17	16,0	01	14
BDO Trevisan	04	3,8	-	03
Russel Bedford Brasil	01	0,9	-	01
Total	106	100,0	13	93

Fonte: BM&FBovespa (2010)

A classificação em função da empresa responsável pela auditoria apresentada na Tabela 6 foi elaborada com base na pesquisa de Niyama et al. (2010). Estes autores, constataram semelhanças entre o conteúdo das Notas Explicativas das companhias no que tange à evidenciação do *impairment* (no caso, ausência de profundidade, havendo inclusive trechos que seguiram o mesmo padrão de linguagem, conforme explanação realizada na seção 2.1). Entretanto, ao realizarem uma comparação entre companhias em função das empresas responsáveis pela auditoria dos Demonstrativos Contábeis (sem apoio de técnicas estatísticas), os mesmos não constataram evidências de relação entre tais variáveis.

Assim, busca-se verificar se a existência de menores níveis de *disclosure* para companhias SPRI pode ser atribuída a diferenças entre as firmas de auditoria. Para tanto, aplica-se o teste de Kruskal-Wallis, sendo que seus resultados serão discutidos com base nos dados indicados na Tabela 7, a seguir apresentada.

Tabela 7 - Nível de *disclosure* inferido pelo teste de Kruskal-Wallis em função da empresa responsável pela auditoria externa

Responsável pela auditoria	N	1	2	3	4	5
Ernest & Young	25	47,29	40,44	42,30	45,38	46,44
PricewaterhouseCoopers	5	51,20	42,60	29,10	55,30	49,50
Deloitte ToucheTohmatsu	26	49,98	52,27	48,73	46,42	43,96
KPMG	19	34,53	44,45	48,55	45,03	45,24
Terco Grant Thornton	14	52,75	52,71	57,21	47,04	50,57
BDO Trevisan	3	60,00	59,83	30,83	67,17	70,50
Russel Bedford Brasil	1	60,00	26,00	85,00	37,50	40,50
p-value		0,435	0,185	0,540	0,210	0,219

1: O CPC 01 foi elencado entre as Principais práticas Contábeis adotadas

2: Informações acerca da decisão de reconhecer/reverter perdas

3: Informações acerca de ausência perdas a serem reconhecidas

4: Indicação das principais premissas consideradas na realização do teste de *impairment*

5: Nível de detalhamento em relação a mensuração do valor recuperável

Tal qual o resultado verificado na seção anterior, não foi constatada significância estatística nos resultados observados, uma vez que o *p-value* retornou valores acima do pré-estabelecido ($\alpha=0,05$) para um nível de significância de 95%. Nestes termos, hipótese nula de igualdade das médias não foi rejeitada, já que não foi possível encontrar evidências de uma possível interferência das firmas de auditoria no nível inferior de *disclosure* entre as companhias SPRI.

5 CONCLUSÕES

A partir da análise das Notas Explicativas publicadas no ano de 2009 por 106

companhias brasileiras listadas no NM da BM&FBovespa, buscou-se identificar a ocorrência de níveis diferenciados de *disclosure* no reporte das informações acerca do teste de *impairment*. Para tanto, inicialmente recorreu-se à orientação normativa sobre a redução ao valor recuperável de ativos (CPC 01), preconizada pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, para predefinição das categorias de análise de conteúdo das Notas Explicativas das empresas supracitadas.

Desta maneira, respondendo a questão de pesquisa, observou-se, conforme resultados apresentados na seção 4.2, que as companhias que apresentaram perdas ou reversões por *impairment* (CPRI) alcançaram níveis superiores de *disclosure* em três dentre as cinco categorias consideradas. Portanto, sumarizando os achados da pesquisa, pode-se afirmar que entre as companhias analisadas agrupadas em função da ocorrência de perdas ou reversão por *impairment* o nível de divulgação foi superior relativo às seguintes categorias: (i) de informações acerca da decisão de reconhecer/reverter perdas (categoria 2); (ii) de informações acerca da ausência perdas a serem reconhecidas (categoria 4); e (iii) do nível de detalhamento em relação à mensuração do valor recuperável (categoria 5).

Cabe destacar que os fatos observados no presente estudo mostraram-se destoantes dos resultados de Niyama *et al.* (2010), que constatam insuficiência de *disclosure* para *impairment* para o exercício social de 2008. Assim, completando as evidências levantadas para atender a questão de pesquisa, além das diferenças supracitadas, verificou-se que houve alterações no processo de evidenciação de informações relativas ao teste de recuperabilidade de ativos, uma vez que as companhias que não reconheceram perdas ou reversão por *impairment* (SPRI), apresentaram nível superior de *disclosure* na terceira categoria pesquisada (informações acerca de ausência perdas a serem reconhecidas). Esta categoria foi utilizada para captar a intensidade do detalhamento dado à realização do teste de recuperabilidade. Eram contempladas inclusive informações sobre variáveis inerentes ao seu cenário/ambiente externo e interno, o que representa uma informação adicional aos usuários em companhias que não foram afetadas com redução do valor recuperável de seus ativos.

Nestes termos, há que se destacar o fato das companhias que registraram em 2009 perdas ou reversões decorrentes da aplicação do teste de *impairment* terem apresentado nível superior de *disclosure*. Contudo, não é menos importante este achado referente às companhias que não registraram tais perdas ou reversões.

Ainda quanto às companhias que não apresentaram perdas ou reversões por *impairment*, conforme análise realizada nas seções 4.2.1 e 4.2.2, os resultados do teste de Kruskal-Wallis não indicaram a existência de diferenças significativas entre os fatores avaliados (setor de atuação na economia e empresas de auditoria) que pudessem oferecer evidências sobre os motivos para o nível inferior de *disclosure* no que tange especificamente as categorias 2 (constatação de evidências para redução no valor recuperável de ativos), 4 (informações acerca da ausência perdas a serem reconhecidas) e 5 (nível de detalhamento em relação à mensuração do valor recuperável). Logo, considerou-se que tais características não são significativas, em termos estatísticos, para explicar este fenômeno.

Neste sentido, portanto, sugere-se que se realizem pesquisas futuras com a finalidade de identificar fatores que possam dirimir as motivações para menores níveis do *disclosure* de *impairment* nas companhias que não registrem perdas ou reversões desta natureza.

REFERÊNCIAS

- ANTUNES, G. A., MENDONÇA, M. M.; AZEVEDO, F. B.; ALENCAR, R. C. Empresas estatais federais e empresas do novo Mercado da BOVESPA: um estudo comparativo acerca da qualidade da informação contábil utilizando dados em painel. In: Congresso USP de Controladoria e Contabilidade. 8., 2008, São Paulo. *Anais...* São Paulo: FEA/USP, 2008. CD-ROM.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BERLE JR., A. A.; MEANS, G. C. **The modern corporation and private property**. New York: MacMillan, 1932. Disponível em: <<http://books.google.com.br/books?id=mLdLHhqxUb4C&lpg=PP1&dq=%22The%20modern%20corporation%20and%20private%20property%22&pg=PP1#v=onepage&q&f=false>>.

BM&FBovespa. **Conheça mais sobre o Novo Mercado**. 2010. Disponível em: <<http://www.bmfbovespa.com.br>>

BONACIM, C. A. G. **Teoria residual dos dividendos para a evidenciação da distribuição de renda gerada pelo estado**. São Paulo, 2009. Tese (Doutorado em Controladoria e Contabilidade) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Departamento de Contabilidade e Atuária, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo.

BORBA, J. A. SOUZA, M. M; ZANDONAI, F. Evidenciação da perda no valor recuperável de ativos nas demonstrações contábeis: uma verificação as empresas de capital aberto brasileiras. In: Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração. 33. 2009, São Paulo. **Anais...** São Paulo: ANPAD, 2009. CD-ROM.

BOTOSAN, C. A. Disclosure level and the cost of equity capital. **The Accounting Review**. v. 72, n. 3, p. 323-349, 1997.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM. Deliberação CVM nº. 527/07, de 01 de Novembro de 2007 - Aprova o pronunciamento técnico CPC 01 sobre redução ao valor recuperável dos ativos. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/port/snc/deli527.pdf>>. Acesso em 15 de junho 2010.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM. Deliberação CVM nº. 539/08, de 17 de março de 2008 - Aprova o Pronunciamento Conceitual Básico do CPC que dispõe sobre a Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis. REVOGA a Deliberação 029/86, a partir de dezembro de 2008. (Publicada no DOU de 17.03.08). Disponível em: <http://www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/Atos_Redir.asp?Tipo=D&File=\deli\deli539.do>. Acesso em 15 de junho 2010.

CPC 01, COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. Pronunciamento Técnico CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos – Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 36, 2007. Disponível em <<http://www.cpc.org.br>>. Acesso em 28 de junho de 2010.

DUH, R. R., LEE, W. C., LIN, C. C. Reversing an impairment loss and earnings management: The role of corporate governance. **The International Journal of Accounting**. v. 44, n. 2, p. 113-137, 2009. <http://dx.doi.org/10.1016/j.intacc.2009.03.001>

ENSSLIN, S. R.; CARVALHO, F. N.; Voluntary disclosure of intellectual capital in the Brazilian context: an investigation informed by the international context. **International Journal of Accounting, Auditing and Performance Evaluation**. v. 4, p. 478-500, 2007. <http://dx.doi.org/10.1504/IJAPE.2007.017089>

FORKER, J. J. Corporate governance and disclosure quality. **Accounting and Business Research**. v. 22, n. 86, p. 111-124, 1992. <http://dx.doi.org/10.1080/00014788.1992.9729426>

GUTHRIE, J.; PETTY, R.; FERRIER, F.; WELLS, R. There is no accounting for intellectual capital in Australia: review of annual reporting practices and internal measurement of intangibles within Australian organization. In: International Symposium of Measuring and

- Reporting Intellectual Capital. 1999, Amsterdam. **Anais...** Amsterdam: OCDE, 1999.
- JENSEN, M. C.; MECKLING, W.H. The Theory of firm: managerial behavior, agency costs and ownership structure. **Journal of Financial Economics.** v. 3, n. 4, p. 305-360, 1976. [http://dx.doi.org/10.1016/0304-405X\(76\)90026-X](http://dx.doi.org/10.1016/0304-405X(76)90026-X)
- KLOECKNER, G. O. Fusões e aquisições: motivos e evidência empírica. **Revista de Administração.** São Paulo: FEA/USP, v. 29, n. 1, p. 42-58. Jan./mar., 1994.
- LA PORTA, R.; LOPES-DE-SILANES, F.; SHLEIFER, A.; VISHNY, R. Investor Protection and Corporate Governance. **Journal of Financial Economics.** v. 58, n. 1-2, p. 03-27, 2000. [http://dx.doi.org/10.1016/S0304-405X\(00\)00065-9](http://dx.doi.org/10.1016/S0304-405X(00)00065-9)
- LOPES, A. B.; MARTINS, E. **Teoria da Contabilidade:** uma nova abordagem. São Paulo: Atlas, 2005.
- MAROCO, J. **Análise Estatística** – com utilização do SPSS. 3 ed., Lisboa: Sílabo, 2007.
- MARTINS, G. **A Estatística geral e aplicada.** São Paulo: Atlas, 2001.
- MARTINS, G. A. **Manual para elaboração de monografias e dissertações.** São Paulo: Atlas, 2002.
- MARTINS, G. A.; THEÓPHILO, C. R. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas.** São Paulo: Atlas, 2007.
- MARTINS. E. **Contribuição a avaliação do ativo intangível.** Tese (Doutorado em Controladoria e Contabilidade) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Departamento de Contabilidade e Atuária, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, 1972
- MATOS, B.; ENSSLIN, S. R.; REINA, D.; REINA, D. R.M. A evidenciação voluntária do capital intelectual de natureza social e ambiental da empresa Natura Cosméticos S.A. no período de 2003 a 2007. In: Congresso USP de Controladoria e Contabilidade. 9. 2009, São Paulo. **Anais...** São Paulo: FEA/USP, 2009. CD-ROM.
- NARDI, P. C. C; NAKAO, S. H. Gerenciamento de resultados e a relação com o custo da dívida das empresas brasileiras abertas. **Revista Contabilidade & Finanças.** v. 20, n. 51, p. 77-100, set./dez. 2009. <http://dx.doi.org/10.1590/S1519-70772009000300006>
- NIYAMA, J. K.; ONO, H. M.; RODRIGUES, J. M. *Disclosures sobre impairment:* uma análise comparativa das companhias abertas brasileiras em 2008. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ.** v. 15, n. 1, p. 67-87, jan./abr., 2010.
- RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social:** métodos e técnicas. São Paulo: Atlas, 1999.
- SANTOS, O. M; SANTOS, A.; SILVA, P. D. A. Reconhecimento de perdas para redução ao valor recuperável de ativos: *impairment* em ativos de exploração e produção de petróleo. In: Congresso da Associação Nacional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis. 4., 2010, Natal. **Anais...** Natal: ANPCONT, 2010. CD-ROM.
- SILVA, M.; CUNHA, J. V. A., Aderência à instrução normativa da CVM n. 457 pelas empresas listadas no nível 1 de governança corporativa da BOVESPA. In: SEMEAD – Seminários de Administração. 11., 2008, São Paulo. **Anais...** São Paulo: FEA/USP, 2008. CD-ROM.
- TAVARES, M. F. N., RIBEIRO FILHO, J. F.; LOPES, J. E. G.; VASCONCELOS, M. T. C. Um estudo sobre o nível de conformidade dos setores classificados pela BOVESPA com o CPC 01 – Redução ao valor recuperável de ativos. In: Congresso da Associação Nacional de

Pós-Graduação em Ciências Contábeis. 4., 2010, Natal. **Anais...** Natal: ANPCONT, 2010. CD-ROM.

ZANDONAI, F.; BORBA, J. O que dizem os achados das pesquisas empíricas sobre o teste de *impairment*: uma análise dos *Journals* em língua inglesa. **Contabilidade, Gestão e Governança**. Brasília. v. 12, n. 1. jan./abr., 2009.